



**MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA/SC  
TERMO DE REFERÊNCIA – TR**

Termo de Referência fundamentado no DFD nº 113/2026 e seu Estudo Técnico.

**1. OBJETO GERAL**

Implantação da infraestrutura viária com a execução base e sub-base na Rua Madre Tereza de Jesus Gerhardinger, no bairro Centro, Município de Forquilha.

BDI 1= 22,91%

**2. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Registro de Preço	X	Termo Contratual		Outro
-------------------	---	------------------	--	-------

**3. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA**

X	DFD		Matriz de risco		Projeto Básico
X	ETP	X	Memorial Descritivo	X	Projeto Executivo
X	Planilha orçamentária		Anteprojeto	X	Outros

**4. NATUREZA DO OBJETO**

	Material de consumo		Equipamento/Material Permanente
	Serviço continuado		Serviço não continuado
X	Obra		Serviço de engenharia

**5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

Implantação da infraestrutura viária com a execução de drenagem, terraplanagem, sub-base, base, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos em 198,18 metros de extensão da Rua Madre Tereza de Jesus Gerhardinger, situada na localidade Centro de Forquilha. Conforme ETP vinculado ao DFD – 113/2026.

**6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

Conforme memorial descritivo em anexo.

**6.1. ITENS DE CONTRATAÇÃO**

Conforme planilha orçamentaria em anexo

**7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Valor total da contratação: R\$ **482.367,55**, com BDI de 22,91% para serviços

Fonte de Recurso:	<b>RECURSO ESTADUAL:</b> Ministério da Gestão e Inovação em serviços Públicos – Modalidade Transferência Especial da União – Emenda Parlamentar nº 202628550010 – Plano de Ação nº 09032026-094289 R\$ 326.504,18 <b>CONTRAPARTIDA:</b> R\$ 155.863,37
Dotação Orçamentária	Em Anexo
Complemento do Elemento:	Em Anexo

## 8. HABILITAÇÃO TÉCNICA

A) Declaração do próprio licitante, de que, por meio do seu representante legal e/ou engenheiro responsável, tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

A.1) Caso a declaração seja emitida pelo engenheiro responsável, este deverá ser o mesmo profissional com habilitação para cumprir as exigências da letra E deste item.

B) Atestado(s) e certidão(ões) de Capacidade Técnico Operacional, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado e registrado(s) na Entidade Profissional competente (CREA/CAU), que comprove ter executado, de modo satisfatório, serviços de drenagem, terraplanagem, execução e compactação de base e sub-base.

C) Declaração Formal de Disponibilidade, relativo aos equipamentos e pessoal mínimos necessários, essenciais para a realização dos serviços, objeto desta licitação.

D) Prova de registro da licitante no CREA/CAU, a qual dar-se-á por meio da Certidão de Pessoa Jurídica do CREA/CAU em vigor na data limite da entrega das propostas.

E) Comprovação de vínculo com técnico profissional de nível superior, reconhecido pela CREA/CAU, na data prevista para a entrega da proposta, o qual será obrigatoriamente o técnico preposto.

E.1) A comprovação de vínculo dar-se-á por meio dos seguintes documentos: carteira de trabalho ou outro documento legal que comprove, nos termos da legislação vigente, que o técnico profissional indicado pertence ao quadro permanente da empresa, ou pelos documentos da habilitação jurídica no caso do técnico profissional ser sócio/proprietário da empresa licitante, ou contrato de regime de prestação de serviços ou ART/RRT de cargo ou função ou outro documento equivalente.

F) Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitido pelo CREA/CAU do técnico profissional proposto (conforme item anterior) que comprove ter o mesmo se responsabilizado por execução de serviços/obras similares e compatíveis ao objeto licitado nos mesmos moldes exigidos para a licitante (item B).

## 9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prazo de execução/entrega:	120 dias (Quatro meses)
Local de execução/entrega:	Rua Madre Tereza de Jesus Gerhardinger, situada na localidade do Centro de Forquilha
Frequência e periodicidade da execução/entrega:	ÚNICA
Prazo para reposição do objeto em caso de irregularidade:	O objeto com a irregularidade deverá ser repostado/corrigido em um prazo máximo de 30 dias.
Prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços:	O prazo de vigência do contrato é o resultado do prazo de execução somado ao prazo de garantia da obra, que é de 05 (cinco) anos.
Garantia:	Garantia de contrato de 5% do valor.

	Garantia da Proposta de 1% do valor
Condições de pagamento e/ou medição:	30 dias após o certificado da nota fiscal.
Obrigações da contratada:	Cumprir com as obrigações descritas na minuta padrão de contrato do município.
Previsão de reajuste e revisão de preços:	O contrato será reajustado pelos índices obtidos no SINAPI, índices de reajustamento de obras rodoviárias do DNIT, na forma da minuta padrão do município.

#### 10. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e fiscalização seguirá o modelo pré-definido no Decreto Municipal nº. 534/2023. Será de competência do fiscal, receber e fiscalizar o objeto garantindo sua devida execução, bem como, será de responsabilidade do gestor, acionar os meios pertinentes, quando necessário, para garantir o recebimento de seus créditos, devendo comunicar a Autoridade Competente quando convir.

#### 11. FORMA JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Modalidade de Licitação:	Concorrência Eletrônica
Tipo de objeto:	Comum
Empreitada:	Preço Unitário
Critério de julgamento:	Menor Preço (Concorrência)
Forma de julgamento:	Global
Modo de disputa:	Aberto
Intervalo de lances:	R\$ 500,00

Forquilha/SC, 24 /04/2026.

---

Equipe de Planejamento  
Fernando Alves de Souza / Eng. Civil / 7080037

---

Equipe de Planejamento  
Rangel da Silva Rodrigues/ Eng. Civil/ 7422

---

Claudio Eyng  
Secretário de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - 7081176